



**PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**

DECRETO Nº 2653, DE 28 DE JULHO DE 2020.

Autoriza a abertura de crédito suplementar por anulação de despesa no valor de R\$ 30.355,84 no vigente orçamento-programa.

A prefeita municipal de Chupinguaia - RO, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 2365, de 28 de julho de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R\$ 30.355,84 (Trinta mil, trezentos e cinquenta e cinco reais, oitenta e quatro centavos), necessários para suplementar as seguintes dotações:

Órgão 10: Fundo Municipal de Assistência Social.

Unidade orçamentaria 03- Atividades de Ação Social – Recursos vinculados
08.244.0024.2.083- Manutenção do programa centro de referência de Assistência Social
(335) – 3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros/pessoa jurídica (01.15.57) R\$ 4.878,35
(428)– 3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros/pessoa jurídica (03.15.57) R\$ 25.477,49

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R\$ R\$ 30.355,84 (Trinta mil, trezentos e cinquenta e cinco reais, oitenta e quatro centavos), será utilizado o crédito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43, §1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 10: Fundo Municipal de Assistência Social.

Unidade orçamentaria 03- Atividades de Ação Social – Recursos vinculados
08.244.0024.2.083- Manutenção do programa centro de referência de Assistência Social
(333) – 3.3.90.30.00.00- Material de consumo (01.15.57) R\$ 3.292,59
(334) – 3.3.90.32.00.00- Material/bem/serviço de distribuição gratuita (01.15.57) R\$ 1.585,76
(426) – 3.3.90.30.00.00- Material de consumo (03.15.57) R\$ 25.057,49 (427) –
3.3.90.32.00.00- Material/bem/serviço de distribuição gratuita (03.15.57) R\$ 420,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Av. Valter Luiz Filus n.º 1133 - Chupinguaia RO.
E-mail: gabinete.chp@hotmail.com - CEP: 76990-000 - Fone: 3346-1460



Documento assinado eletronicamente por **SABRINA LOURENCO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, em 29/07/2020 às 01:07, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.210 de 02/12/2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 29/07/2020 às 09:51, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.210 de 02/12/2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eProc Chupinguaia/RO](#), informando o ID **45184** e o código verificador **21B88373**.

Docto ID: 45184 v1